



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2.025

TERMO DE REFERÊNCIA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.025

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 8 baterias para notebook Acer/Gateway no modelo Q5WTC.

1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)**, com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando a média do menor preço obtido.

1.3. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observado o interesse público e a viabilidade de ampla competitividade.

1.4. A adoção do critério de menor preço unitário visa incentivar a participação de fornecedores com diferentes capacidades produtivas, mitigando o risco de frustração do certame e promovendo a economicidade.

2. Justificativa da Contratação

2.1. Considerando que alguns servidores desta Casa de Leis ainda utilizam notebooks adquiridos em 2013, cujas baterias já não apresentam funcionalidade e não conseguem mais manter carga, observa-se a necessidade de intervenção pontual.

2.2. A previsão de renovação do parque computacional está estimada para meados de 2027, o que representa um intervalo significativo em relação ao momento atual. Diante disso, e levando em conta o baixo custo unitário das baterias, a aquisição de novas unidades para esses modelos se mostra uma solução viável e eficiente.

2.3. A substituição das baterias proporcionará maior autonomia e prolongará a vida útil dos notebooks, justificando plenamente a aquisição proposta.

2.4. A medida reflete também a busca por soluções mais sustentáveis e economicamente viáveis.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Nosso Código	Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Valor R\$
	1	Bateria de notebook modelo Q5WTC para notebook Acer/Gateway	8	Unid.	

3. Especificações Técnicas dos Itens

3.1 A bateria deverá ser do modelo **Q5WTC**.

3.2. A garantia dos itens deverá ser de 12 (doze) meses, incluídas o que prevê a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. Entrega dos Bens

4.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro – Prédio Principal da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, sem quaisquer custos adicionais, tais como frete, seguro, impostos etc.

5. Prazo de Entrega

5.1. O prazo máximo para entrega integral dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

5.2. O não cumprimento do prazo sem justificativa poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive multa contratual e eventual descredenciamento.

6. Faturamento e Pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica de produtos regular, constando os dados do empenho e da conta bancária do fornecedor.

6.2. O pagamento está condicionado à regularidade fiscal no momento da liquidação.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

7. Unidade Solicitante

7.1. Departamento de Tecnologia da Informação.

8. Dotação Orçamentária

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS
CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA**

33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo – Ficha 10

9. Fiscalização e Gestão

Gestor/Fiscal do Contrato:

Nome: Renato Calabreze

Cargo: Analista Legislativo – Especialidade Informática

E-mail: tecnologia@camarasalto.sp.gov.br

Telefone: (11) 4602-8300 – Ramal 111

10. Habilitação Jurídica e Fiscal

10.1. A participação no procedimento exige o envio, via plataforma eletrônica, da seguinte documentação mínima:

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com registro regular na Junta Comercial ou Cartório competente.
- CNPJ ativo.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da União.
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), obtida junto ao TST ou TRT.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

c) Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- Em caso de certidão positiva, comprovar plano de recuperação homologado judicialmente.

11. Disposições Finais

11.1. O descumprimento das especificações ou prazos poderá implicar na rejeição do fornecimento, aplicação de sanções e rescisão contratual, conforme os artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A Câmara reserva-se o direito de recusar propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que estejam em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência.

Estância Turística de Salto, 06 de agosto de 2025.

Renato Calabreze
Departamento de Tecnologia da Informação
Matrícula nº 068